

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/AG/ALE/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI S/A.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG n. 287.641 SSP/RO, CPF n. 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, com sede a Rua do Lavradio, n. 71, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Lucas Ramos Carneiro** inscrito no CPF sob o n. 038.709.216-17 e portador do RG n. M8472144 SSP/MG e **Fabiula Martins de Moura**, inscrita no CPF sob o n. 871.871.832-91 e portadora do RG n. 906125 SSP/RO, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** aditivo ao contrato n. 015/2013, instruído ao **processo administrativo n. 0020/2013, Vol. XI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** e **REAJUSTE** do Contrato n. 015/ALE/RO/2013, referente à prestação de serviços continuados de empresa especializada em telefonia fixa comutada – STFC, na modalidade local, através de terminais convencionais, não residenciais, com facilidade de PABX, serviço de longa distância nacional – intra regional e inter-regional, serviços de longa distância internacional, por intermédio de 200 (duzentas) linhas, que deverão ser habilitadas à medida que ocorrem efetivas demandas, possibilitando o pleno atendimento a **CONTRATANTE**, conforme especificações e quantitativos descritos no Contrato originário que é parte integrante do presente instrumento, constante nos autos do **Processo Administrativo n. 020/2013 – VOLUME XI**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL**

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma dos artigos 57, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93, bem como autorização do ordenador de despesa à fl. 2766 e Empenho n. 2018NE01493 à fl.2680.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911-69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 06 (seis) meses, a contar de 04 de outubro de 2018 e ultimando-se em 03 de abril de 2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 237.593,35 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao prazo de 06 (seis) meses.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

*Fonte – 0100000000*

*Evento – 400091*

*Programa de Trabalho – 01122102020620000*

*Elemento de Despesa – 339039*

*Nota de Empenho – 2018NE01493, emitida em 03/10/2018.*

**Parágrafo primeiro.** Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, foi emitido Nota de Empenho 2018NE01493, em 03/10/2018 (fl. 2680), no valor de R\$ 116.153,75 (cento e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) para atender o período de 04/10/2018 a 31/12/2018.

**Parágrafo segundo.** Por ocasião do exercício financeiro de 2019, poderá haver posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 06 (seis) meses do período contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

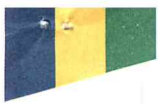
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato n. 015/2013 e seus aditivos, lavrado no procedimento administrativo n. 020/2013.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 15ª (décima quinta) do Contrato n. 015/ALE/RO2013.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**Parágrafo único.** Considerando que o presente Termo Aditivo foi elaborado devido à prorrogação excepcional com base na justificativa de fls. 2633/2635 do processo administrativo n. 020/2013, este poderá ser reincidido antecipadamente pela contratante, na ocorrência de novo contrato com o mesmo objeto.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes, em três vias e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 41 do Livro de Registro de Termos Aditivos no ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 03 de outubro de 2018.

Deputado **MAURO DE CARVALHO**  
Presidente – ALE/RO

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário-Geral – ALE/RO

**LUCAS RAMOS CARNEIRO**  
OI S/A – CONTRATADA

**FABIULA MARTINS DE MOURA**  
OI S/A – CONTRATADA

Visto:

**Whanderley da Silva Costa**  
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

